ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10° Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2010 - http://www.anatel.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n° 53500.029785/2021-61
Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício n° 242/2021/GPR-ANATEL

EXPEDIENTE
0 8 JUN. 2021

À/Ao Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG
Rua Assis Andrade, N° 540, Centro
CEP: 36400-000 – Conselheiro Lafaiete/MG

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Jun-2021-08:07-035013-1/1

Assunto: **Carta Aberta às Autoridades Municipais Brasileiras.**

Prezado(a),

1. Encaminho anexa a Carta Aberta às Autoridades Municipais Brasileiras, documento por meio do qual a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) conclama a uma reavaliação das legislações que regulamentam a instalação de infraestruturas de telecomunicações nas suas respectivas cidades, bem como dos procedimentos administrativos necessários para tal.

2. Referido documento reitera que a infraestrutura de telecomunicações é elemento basilar para impulsionar a vocação digital dos municípios e contém links para acessar o mapa de monitoramento dos limites de exposição humana (CEMRF), bem como a cobertura existente em cada município brasileiro.

3. Por oportuno, informo que a íntegra da Carta Aberta também está disponível no site da Agência, no link https://sistemas.anatel.gov.br/anexar-api/publico/anexos/download/da327f137039c7c312b74d89fb3d7470 ou por meio do QR Code abaixo:

4. Finalmente, reafirmo o compromisso da Agência em prol de um ambiente favorável ao desenvolvimento das telecomunicações do Brasil, em benefício da sociedade brasileira.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Euler de Morais**, **Presidente**, em 25/05/2021, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria n° 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **6938984** e o código CRC **7EA79CD4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.029785/2021-61 SEI nº 6938984